



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
CEPESCA - Conselho Estadual de Pesca

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PESCA – CEPESCA

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h45min se deu início a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Pesca – CEPESCA do ano de 2024, por Videoconferência pela Plataforma Zoom, com a seguinte pauta: 1) Abertura da reunião; 2) Discussão e votação da Ata da 1ª Reunião Ordinária realizada em 11/12/2024; 3) Pauta de Conselheiro (Dr. Gerson Natalício Barbosa – Ministério Público Estadual): inconsistências jurídicas e socioambientais do pesque-solte; 4) Informes; 5) Assuntos Gerais e Encerramento. A reunião foi presidida pelo Secretário Executivo Adjunto de Meio Ambiente – SEMA/MT - Presidente do CEPESCA (em substituição), Sr. Alex Sandro Antônio Marega. A reunião contou com a presença dos seguintes representantes institucionais do Conselho: Srª. Neusa Arenhart, representante da SEMA; Sr. Cleres Tubino Silva, representante da ASATEC; Sr. Claumir Cesar Muniz e Srª. Solange Aparecida Arrolho da Silva, representantes da UNEMAT; Sr. Gilmar Buneli dos Reis, representante da Colônia de Pescadores Profissionais – Bacia do Paraguai; Srª. Janira Soares dos Santos Souza, representante da Colônia de Pescadores Profissionais – Bacia do Araguaia; Sr. Lauro Victor Marques Gonçalves, representante da SECEL; Sr. Gerson Natalício Barbosa, representante do MPE; Srª. Julita Burko Duleba e Srª. Liliane Stedile de Matos, representantes das Colônias Pescadores Profissionais - Bacia Amazônica; Sr. Marcelo Vinícius Franco, representante da ARPAN; Sr. Tarso Ricardo Lopez, representante do setor empresarial de turismo de pesca – Bacia Araguaia; Sr. Cesar Esteves Soares e Sr. Eloísio Nunes Miranda, representantes do IBAMA; Sr. Bathilde Jorge Moraes Abdalla, representante da SEDEC/Turismo. Srª. Luciana Ferraz, representante do ICARACOL; Sr. Michel de Andrade, representante da OPAN A reunião foi aberta pelo **Sr. Alex**. Fez a conferência de quórum, computando a presença de 14 (quatorze) Instituições Conselheiras. Iniciou a reunião informando que a aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária realizada em 11/12/2024, será realizada na próxima reunião, considerando que a mesma não foi enviada antecipadamente para apreciação dos Conselheiros. Aprovado por unanimidade. Inicia-se a primeira pauta, proposta pelo Conselheiro Dr. Gerson Natalício Barbosa – Ministério Público Estadual: inconsistências jurídicas e socioambientais do pesque-solte. **Gerson** – informa que trouxe este tema complexo para ser discutido em função dos artigos científicos que teve acesso. Aponta que a modalidade do pesque-solte foi instituída pela Lei 9.096/2009 por intermédio da Lei nº 12.197/2023 e da Lei nº 12.434/2024. A Lei Federal não dispõe sobre o pesque-solte. Com base em artigos científicos a prática do pesque-solte é danosa ao meio ambiente em função a danos e mortes de espécies devolvidas ao meio ambiente, sendo esta prática inconsistente. Esta lei impede a prática da pesca nos moldes culturais e tradicionais realizadas pelos ribeirinhos, mas permite o pesque-solte que traz danos ao meio ambiente, comprovada cientificamente. **Alex** – pontua que a partir do momento que a lei estabeleceu os tamanhos mínimos de captura de peixes, o pesque-solte foi instituído, pois caso o peixe não esteja na medida permitida, deverá ser devolvido. **Gerson** – complementa sobre a crueldade realizada com os peixes no manuseio para tirar fotos, antes de ser devolvido ao rio. **Luciana** – pontua que o Poder Executivo ao defender a Lei da Pesca apresenta uma preocupação preservacionista em relação à existência do peixe. O manejo dos peixes, está ligado à conservação, a prática. Quando é liberada a prática do pesque-solte, refere-se a uma prática de manejo que não é preservacionista. Em relação ao uso amplo da prática de pesca amadora, considera uma prática ultrapassada, pois em muitos países não



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
CEPESCA - Conselho Estadual de Pesca

42 é mais praticada, como exemplo da Noruega. A pesca realizada pelo trade do turismo, necessita dos
43 pescadores pirangueiros, que têm o conhecimento ecológico tradicional do manejo da pesca.
44 Exemplifica que após a publicação da nova Lei, seus sobrinhos se hospedaram em uma pousada em
45 Barão de Melgaço e pagaram R\$ 19 mil para pescar em um final de semana para 02 adultos e 03
46 crianças; os petrechos de pesca utilizados foram inapropriados (tamanho dos anzóis). Propõe a criação
47 de um grupo de trabalho para encaminhar este assunto. **Solange** – reforça que existem vários estudos
48 que abordam a questão da pesca e que o pesque-solte tem ocorrido durante a Piracema e isto deveria
49 ser expressamente proibido, considerando que os peixes estão em período de reprodução. **Alex** –
50 pontua que durante o Período da Piracema é expressamente proibida qualquer prática de pesca e caso
51 sejam identificadas estas práticas devem ser encaminhadas para a Ouvidoria da SEMA realizar as
52 providências cabíveis. **Marcelo** – propõe que os aspectos mencionados sobre uso de petrechos
53 inapropriados e pesca no período da Piracema, não devem ser generalizados, pois da forma como foi
54 mencionado dá a entender que todos estão fazendo errado e isto não ocorre na prática. Em relação a
55 valores cobrados pela pousada, não deveria ser tratado aqui, pois se refere a relações comerciais das
56 pousadas. **Julita** – se preocupa com a prática do pesque-solte que realmente é muito danosa para os
57 peixes. Reforça a importância de ser intensificada a fiscalização lá na região. Apresenta sua preocupação
58 com o grande número de pessoas que estão fazendo Carteira de Pescador Profissional, estão deixando
59 de ser Pescador Amador para conseguirem transportar o peixe. Menciona que no site da SEMA tem uma
60 tabela com medidas de peixe diferente da Lei da Pesca. Em relação ao transporte dos peixes exóticos,
61 como o Pirarucu, menciona que não está muito claro se realmente o transporte destas espécies está
62 respaldado pela Lei. **Alex** – reforça que quando o grupo de trabalho criado para regulamentar o
63 transporte das espécies exóticas, apresentou a proposta de resolução no conselho, foi discutida e
64 aprovada e que a Resolução regulamenta o disposto na Lei da Pesca. Caso esteja ocorrendo alguma
65 dúvida na interpretação da resolução e caso seja necessário, o grupo de trabalho poderá realizar ajustes
66 necessários. **Neusa** – pontua que está ocorrendo um problema de interpretação da resolução e propõe
67 que seja realizada maior divulgação e publicidade sobre as regras vigentes da pesca. Ela menciona que
68 não tinha conhecimento desta dificuldade da interpretação da resolução do transporte de espécies
69 exóticas. **Alex** – informa que a Superintendência de Educação Ambiental estará organizando uma live
70 sobre Regras da Pesca e que estas dúvidas poderão ser esclarecidas. **Luciana** – complementa sua fala,
71 afirmando que a nova lei da pesca, fere a OIT 169 art. 7º com a criação do REPESCA. **Tarso** – menciona a
72 importância de se fazer uma campanha educativa sobre o manuseio do peixe. Endossa a fala do Marcelo
73 sobre a preocupação de generalizar as pousadas que estão cometendo práticas inadequadas e solicita a
74 todos que qualquer problema identificado seja repassado para que eles tomem as devidas providências
75 juntamente com a associação do trade turístico. **Michel** – propõe que seja retomada a pauta e como já
76 foi mencionado as evidências são de que a prática do pesque-solte é danosa ao meio ambiente. **Gerson**
77 – reforça que o direito fundamental da escolha da profissão mista foi atingido, mas, não se atingiu o
78 direito de lazer e recreação da classe dominante, dos ricos; em detrimento daqueles que realizam a
79 prática da pesca de forma tradicional e cultural; é imoral o que aconteceu, sendo assim, se é para parar
80 a pesca, deve parar todo mundo, considerando que estudos científicos apontam danos ao peixe com a
81 prática do pesque-solte. **Alex** – questiona se a proposta é que a prática da pesca deva ser proibida no
82 Estado de MT, pois hoje, a pesca está liberada e apenas 12 espécies estão proibidas de serem



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
CEPESCA - Conselho Estadual de Pesca

83 capturadas. **Gerson** – esclarece que deve ser proibida a prática do pesque-solte. Propõe que a restrição
84 que atinge o pescador profissional deveria atingir também o pesque-solte. **Bathilde** – reforça que há um
85 equívoco em se dizer que a pesca está proibida. A prática da pesca está liberada com a proibição de
86 captura de 12 espécies, sendo que 02 delas, já estavam proibidas antes (o dourado e a piraíba). Solicita
87 para Luciana que seja repassado o nome da pousada mencionada para providencias cabíveis. Em relação
88 à grande procura de registro de pescador artesanal, reforça que está respaldada pela Portaria do
89 Ministério da Pesca e Aquicultura emitida em 2023; ela permite que qualquer pessoa possa requerer a
90 Carteira de Pescador Profissional e com isto, Ele poderá transportar 125 kg de peixe por semana e isto
91 tem sido um grande problema. **Cleres** – pontua que participa do CEPESCA desde a sua fundação. Se
92 preocupa muito com a polarização de temas da pesca. Contextualiza o esforço realizado quando foi
93 alterado o período de defeso da Piracema em MT. Em relação ao pesque-solte, reforça que foi instituído
94 a partir do momento que foi exigido medidas mínimas de captura pelo IBAMA, para manter questões
95 importantes de reprodução dos peixes. O livro publicado pelo IBAMA, em 2006, “Pesca e solte
96 informações e procedimentos básicos” contém informações científicas relacionadas ao tema de forma a
97 garantir o recurso pesqueiro para todos. Não consegue enxergar a possibilidade de que em MT se
98 reverta a situação, não devolvendo os peixes que ainda não atingiram a maturidade reprodutiva, como
99 forma de proteção. A cadeia produtiva da pesca acontece quando um pescador profissional vai pescar, e
100 compra os petrechos, combustível, etc. No turismo também a cadeia produtiva acontece de forma um
101 pouco maior considerando seu aporte diferente e não devemos excluir e nem desconsiderar suas
102 particularidades. Todos têm a sua importância e todos os usuários de pesca devem ser considerados. A
103 diminuição dos peixes, não ocorre somente em função da pesca, outras questões como seca e
104 degradação, contribuem para a diminuição. O Conselho precisa ser mais ouvido. **Luciana** – sugere que
105 enquanto a questão da pesca estiver no Supremo Tribunal Federal, a pesca esportiva deve ficar proibida
106 para as 12 espécies listadas para preservação genética do grupo destinado à pesca comercial. Questiona
107 se o fato de estar no STF a “pesca plena” de MT, teria condição de uma articulação dos promotores de
108 justiça da questão ambiental dos estados de MT, GO e TO para entrarem com uma ação na 4ª Câmara
109 (ambiental) juntamente com a 6ª Câmara (socioambiental) para ter um olhar mais atento sobre o
110 assunto? Outra preocupação apontada se refere à educação continuada, à comunicação; a mudança do
111 governo nos EUA causou uma ruptura de financiamento e sugere que seja lido o espelho do Plano
112 Orçamentário PPA 2024/2027 para a água, onde não consta recursos do governo brasileiro destinado à
113 capacitação; não tem dinheiro no PAC. Aponta sua preocupação com os usuários dos Comitês de Bacias,
114 pois tem uma proporção muito maior do hidronegócio do que do uso difuso da água. **Gilmar** – pontua
115 que sempre entendeu que o pescador profissional e o amador devem andar sempre juntos. Exemplifica
116 sobre a proibição do dourado que tem uma importância para o turismo de pesca e que não impacta
117 tanto a pesca profissional; no entanto, hoje com a proibição das 12 espécies, a profissão do Pescador foi
118 afetada diretamente pois todas estas espécies são de grande importância comercial para o Pescador
119 Profissional; o pescador profissional está fadado à miséria. Informa que não fez seu registro no REPESCA,
120 pois não quer depender de esmola, quer trabalhar e sustentar sua Família vendendo seu peixe. Reforça
121 a importância de a pessoa escolher se quer trabalhar com turismo de pesca ou se quer ser um Pescador
122 Profissional. **Alex** – pontua que a alteração ocorrida na Lei da Pesca, não foi sugerida pelo CEPESCA e
123 que o fórum que discutiu e aprovou a lei vigente foi a Assembleia Legislativa. **Gerson** - reforça que o



Govorno do Estado de Mato Grosso

SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
CEPESCA - Conselho Estadual de Pesca

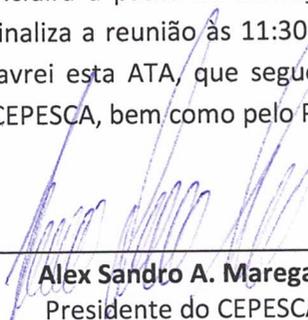
124 equívoco da alteração da lei foi definir a pesca desportiva vinculada ao pesque-solte. **Alex** – questiona
125 qual é a proposta recomendada pelo Dr. Gerson, em relação ao tema pesque-solte. **Gerson** – propõe um
126 melhor estudo por parte do CEPESCA sobre o pesque-solte no âmbito geral. **Alex** – solicita que o Dr.
127 Gerson encaminhe um Relatório com a fundamentação jurídica e técnica das informações apontadas em
128 sua fala para que possa subsidiar futuras deliberações e encaminhamentos pelo CEPESCA. **Michel** –
129 questiona se o CEPESCA poderia se manifestar com recomendações relacionadas à Lei vigente da Pesca,
130 em função dos vários problemas apontados nas falas anteriores. **Alex** – menciona que anteriormente, os
131 Conselheiros do CEPESCA realizaram manifestações pertinentes e caso queira propor alguma
132 manifestação do Conselho, a mesma deverá ser apresentada para discussão e deliberação no Conselho
133 Pleno. **Clodomir** – questiona sobre qual é a proposta do Dr. Gerson, pois se for para acabar com a ação
134 do pesque-solte a pesca irá acabar no Estado. **Bathilde** – esclarece sobre as audiências de conciliação
135 que já ocorreram no STF em relação à Pesca de MT. Pontua que a sugestão de proibir a pesca das 12
136 espécies para a pesca esportiva, sugerida anteriormente, é inviável, pois não tem como o pescador
137 escolher o peixe que será fígado. **Gerson** – explica que fará a fundamentação por escrito para
138 esclarecer melhor a sua proposição em relação ao pesque-solte. Próxima pauta, Assuntos Gerais.
139 **Gabriela** - Informa sobre a live, intitulada “Pesca Legal” que abordará sobre as Regras vigentes da
140 Pesca, em MT; está sendo organizada pela Superintendência de Educação Ambiental da SEMA e
141 ocorrerá no dia 28/02 às 14 h com os seguintes temas: 1) Espécies Proibidas para o transporte; 2)
142 Transporte dos Peixes Exóticos; 3) Petrechos proibidos na prática da Pesca. Informa também sobre a
143 demanda encaminhada pela D. Julita da Colônia Z-16 de Pescadores e Aquicultores do município de
144 Sinop e Região (COPELNOP) para que seja feito um estudo sobre o peixe denominado Abotoado com a
145 justificativa de que a espécie vem se alastrando em larga escala no rio Teles Pires após a implantação
146 das usinas. Também foi solicitado que por meio de Resolução do CEPESCA, seja permitida a
147 descaracterização das unidades desta espécie capturadas pelos pescadores artesanais profissionais para
148 que seu transporte e comercialização seja feita em postas ou filés. Esta solicitação foi justificada
149 considerando que a espécie possui em seu dorso uma ossada que danifica as caixas térmicas e também
150 não sendo possível o seu armazenamento com vísceras, cabeça e cauda devido ao mau cheiro
151 (característico da espécie) se espalhar pela carne se não for separada logo após o abate. Esta demanda
152 foi encaminhada para a Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros para emissão de Manifestação
153 Técnica. A referida manifestação considerou os estudos relacionados à espécie, bem como, considerou a
154 influência das usinas hidrelétricas instaladas no rio Teles Pires sobre o aumento destas espécies. Foi
155 mencionado a importância de convidar a equipe de pesquisadores integrantes dos estudos sobre o
156 peixe abotoado, *Pterodoras granulosus*, realizados pelo Laboratório de Ictiologia Tropical (LIT), da
157 UFMT/Campus Universitário de Sinop, para apresentação dos resultados obtidos para subsidiar as
158 discussões e deliberações sobre medidas de manejo desta espécie na bacia Amazônica. Outro informe,
159 sobre o REPESCA. A partir do momento em que o INSS manifestou recentemente que não terá impacto
160 nas questões previdenciárias dos pescadores profissionais para aqueles que se cadastrarem no REPESCA,
161 ouve um aumento na quantidade de registros no Sistema que ficou aberto até o dia 13/02/25.
162 Ocorreram em torno de 2300 cadastros registrados, destes, em torno de 2000 cadastros foram
163 aprovados e a outra parte foi analisada com pendência. Os pescadores têm o prazo de até 28/02/25
164 para regularizarem as pendências apontadas para reanálise do cadastro. **Julita** – informa sobre a medida



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
CEPESCA - Conselho Estadual de Pesca

165 do peixe piau que está havendo uma confusão na região, considerando que no site da SEMA tem uma
166 tabela diferente da que está na Lei. **Alex** – menciona que será verificado o que está acontecendo para
167 posterior esclarecimento pela Secretaria Executiva. **Solange** - informa que haverá no dia 28/02 uma
168 apresentação presencial da dissertação de mestrado de sua orientanda, com resultado de pesquisa
169 sobre o peixe abotoado/armal com dados levantados a partir de 2010 e que poderá auxiliar as
170 deliberações do CEPESCA. Pontua sobre o cuidado de se falar de peixes somente com nome popular,
171 pois, ocorrem muitas variações de nomes de uma região para outra. **Alex** – reforça que a live sobre
172 regras da pesca ficará gravada e tem o objetivo de esclarecer as dúvidas da sociedade em geral sobre as
173 normas da pesca. Sobre o REPESCA, informa que a SEMA organizou uma força-tarefa para conseguir
174 atender as análises de todos os cadastros registrados no Sistema. Informa que na próxima reunião
175 incluirá a pauta da definição do período de defeso 2024/2025. Ele agradece a presença de todos e
176 finaliza a reunião às 11:30 h. Nada mais havendo a declarar eu, Gabriela Rocha Priante Teles de Ávila,
177 lavrei esta ATA, que segue assinada por mim, Secretária Executiva do Conselho Estadual de Pesca –
178 CEPESCA, bem como pelo Presidente do CEPESCA/MT.

179
180
181
182
183



Alex Sandro A. Marega
Presidente do CEPESCA



Gabriela Rocha Priante Teles de Ávila
Secretária Executiva do CEPESCA